



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Cidade

Ofício nº 124/SMC/2018

Juara-MT, 29 de março de 2018.

Ao Senhor
Salvador Marinho Pizzolio Alves
Vereador
Juara - MT

Assunto: **Resposta do Ofício nº 011/GVSP/2018**

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 401
Data: 04/04/2018 Horário: 17.48
Administrativo -

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício acima, venho informar a Vossa Senhoria o que segue referente as leis municipais sancionadas sobre abertura de credito especial:

- Lei Municipal nº 2.656/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara a abrir credito especial no valor de R\$ 212.038,08, até o momento não foi liberado recurso;
- Lei Municipal nº 2.657/2018 que Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara a abrir credito especial no valor de R\$ 6.240.000,00, foi liberado até o momento o valor de R\$ 1.000.000,00;
- Lei Municipal nº 2.658/2017 que Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara a abrir credito especial no valor de R\$ 1.560.000,00, esse recurso foi liberado e esta na conta;
- Lei Municipal nº 2.661/2017 que Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara a abrir credito especial no valor de R\$ 2.600.000,00, foi liberado ate o momento, somente o valor de R\$ 500.000,00.

Sem mais, elevo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Salvador Pizzolio Alves

Vereador

Protocolo nº 249/2018 – 05/04/2018

Assunto: **Ofício nº 124/SMC/2018** Resposta ao Ofício nº 011/GVSP/2018 Informações sobre as leis sancionadas sobre abertura de crédito especial.

Rivair José Povia

Secretário Municipal de Cidade Interino



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Lei Municipal nº 2.656, de 11 de agosto de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.625 de 28 de dezembro de 2016 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2017.

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 212.038,08 (duzentos e doze mil trinta e oito reais e oito centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

15002 - Departamento de Pavimentação Asfáltica

15 - Urbanismo

15.451 - Infra-Estrutura Urbana

15.451.0200 - Qualidade de Vida

15.451.0200.2216 - Lama Asfáltica nas Ruas dos Bairros São João e Centro do Município de Juara.

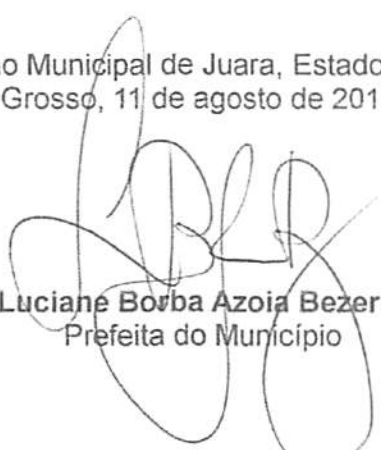
33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 212.038,08

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito especial de que trata o artigo 1º serão suportadas por excesso de arrecadação de recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado das Cidades – SECID, através do Termo de Convênio nº 0704/2017, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.624, de 26 de dezembro de 2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, na Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, no período de 2014 a 2017 e alterado pela Lei Municipal nº 2.447/2014 e, da Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 11 de agosto de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Lei Municipal nº 2.657, de 11 de agosto de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.625 de 28 de dezembro de 2016 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2017.

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 6.240.000,00 (seis milhões duzentos e quarenta mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

15.002 - Departamento de Pavimentação Asfáltica

15 - Urbanismo

15.451 - Infra-Estrutura Urbana

15.451.0200 - Qualidade de Vida

15.451.0200.1690 - Restauração da Malha Viária c/Execução de Micro Revestimento e Revestimento com CBUQ nas Vias Urbanas do Município.

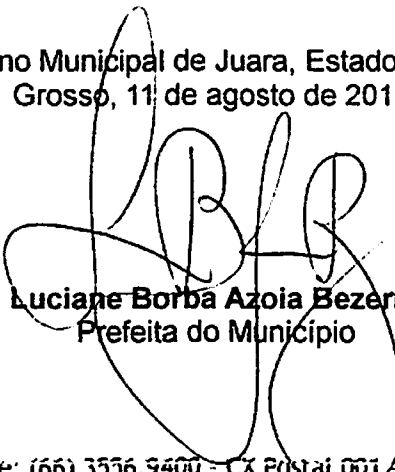
44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 6.240.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito especial de que trata o artigo 1º serão suportadas por excesso de arrecadação de recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado das Cidades – SECID, através do Termo de Convênio nº 0894/2017, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.624, de 28 de dezembro de 2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, na Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, no período de 2014 a 2017 e alterado pela Lei Municipal nº 2.447/2014 e, da Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 11 de agosto de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Lei Municipal nº 2.658, de 11 de agosto de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.625 de 28 de dezembro de 2016 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2017.

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

15.002 - Departamento de Pavimentação Asfáltica

15 - Urbanismo

15.451 - Infra-Estrutura Urbana

15.451.0200 - Qualidade de Vida

15.451.0200.1691 - Execução de Revestimento com CBUQ nas Ruas Ayrton Senna e Rio Arinos no Município de Juara/MT.

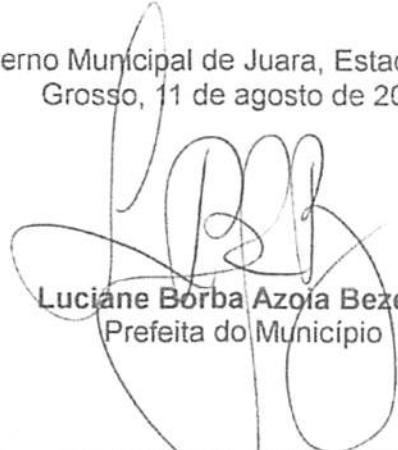
44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 1.560.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito especial de que trata o artigo 1º serão suportadas por excesso de arrecadação de recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado das Cidades – SECID através do Termo de Convênio nº 0911/2017, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.624, de 26 de dezembro de 2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, na Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, no período de 2014 a 2017 e alterado pela Lei Municipal nº 2.447/2014 e, da Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 11 de agosto de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Lei Municipal nº 2.661, de 15 de setembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.625 de 28 de dezembro de 2016 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2017.

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

09.001 – Divisão de Obras e Serviços Gerais

26 - Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0700 - Qualidade do Serviço

26.782.0700.1040 – Abertura, Cascalhamento/Patrolamento Rede Rodoviária Municipal e Estadual.

44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 2.600.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º serão suportadas por excesso de arrecadação de recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA através do Termo de Convênio nº 0912/2017, que tem como objetivo “Revestimento primário nas seguintes rodovias não pavimentadas: MT-338 numa extensão de 49,00km e na MT-417 numa extensão de 51,00 km perfazendo um total de 100,00 km”, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.624, de 26 de dezembro de 2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, na Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, no período de 2014 a 2017 e alterado pela Lei Municipal nº 2.447/2014 e, da Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 15 de setembro de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município